



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
Concorrência Eletrônica - 005.2025-CE00
Processo Administrativo - Nº 00003.20250203/0001-44

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, através das suas Unidades Administrativas, com sede à Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, em Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL em virtude do deferimento parcial da impugnação apresentada pela interessada E. F. DE CARVALHO, CNPJ nº 46.770.352/0001-27, sediada na Av. Claudio Camelo Timbo, 999, Sala A, Caixa D'água, Hidrolândia/CE, foi necessário a alteração do Termo de Referência anexo ao Edital da **Concorrência Eletrônica - 005.2025-CE00**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, conforme o que se segue:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

ONDE LÊ-SE:

8.29. O licitante deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Administração - CRA.

8.30. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL submetendo responsável técnico Administrador com registro em Conselho Regional de Administração e detentor de atestação de responsabilidade técnica com registro no referido conselho, que demonstre execução de serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação, o que pode ser suprido por Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) - CRA.

8.30.1. Quando o vínculo entre empresa e responsável técnico não restar evidenciado da Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão - CRA, caberá à licitante comprovar o mesmo mediante:

- a) Cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- b) Contrato social, em sendo a profissional integrante do quadro societário do licitante;
- c) Contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, caso seja prestador de serviços;
- d) Declaração de compromisso de futura contratação do profissional, com assinatura deste, em anuência, e do responsável legal da empresa.

LEIA-SE:

8.29. O licitante deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Administração - CRA, Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou outro competente.





8.30. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL através de Responsável Técnico Administrador, Contador ou afim, devidamente registrado no conselho profissional competente e detentor de atestação de responsabilidade técnica, que demonstre execução de serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

8.30.1. Quando o vínculo entre empresa e responsável técnico não restar evidenciado da Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão - CRA, caberá à licitante comprovar o mesmo mediante:

- a) Cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- b) Contrato social, em sendo a profissional integrante do quadro societário do licitante;
- c) Contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, caso seja prestador de serviços;
- d) Declaração de compromisso de futura contratação do profissional, com assinatura deste, em anuência, e do responsável legal da empresa.

2 - DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA CONTRATAÇÃO:

I - Ficam alteradas as datas de abertura e recebimento das propostas e documentos de habilitação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA DA CONTRATAÇÃO: 15/04/2025 - A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA: M2A COMPRAS
([HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/)).

Os horários estabelecidos nesta licitação obedecem ao horário de Brasília - DF.

3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS: Todas as demais condições previstas no Edital original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalteradas.

Monsenhor Tabosa/CE, 28 de março de 2025.


Francisco De Assis Sousa Júnior
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

